



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,

Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600 / 3251-9634

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 008/2016

PROCEDIMENTO Nº 008/2016

DISPENSA Nº 005/2016

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 008/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E WOLFGANG JORGE COELHO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, com a nova sede instalada na Rua 13 de Maio, nº 365/4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, inscrita no CNPJ nº 19.775.709/0001-97, neste ato representada por seu Presidente **DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA, CPF nº 261.477.186-49**, e **WOLFGANG JORGE COELHO**, CPF nº 078.398.716-15, com fulcro no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, resolvem, amigavelmente, rescindir o Contrato 008/2016, celebrado entre as partes acima qualificadas, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato Nº008/2016, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2016, que teve como objeto a **locação do 4º (quarto) e 5º (quinto) e 6º (sexto) pavimentos do imóvel localizado na Rua 13 de Maio, 365, centro, na cidade de Santos Dumont, MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Rescisão tem fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

A rescisão dar-se-á, amigavelmente, tendo em vista, a juntada por parte do Sr. Wolfgang Jorge Coelho de documentos que comprovam que o imóvel objeto da presente locação integralizou-se ao patrimônio da empresa Buritis Administradora de Bens e Prestadora de Serviços LTDA-ME, motivo pelo qual não pode mais a Câmara Municipal de Santos Dumont continuar realizando os pagamentos dos alugueis devidos à Pessoa Física, Wolfgang Jorge Coelho.

Importante se faz salientar que a empresa supramencionada possui como sócio majoritário e administrador o Sr. Wolfgang Jorge Coelho, locador do contrato objeto da presente rescisão.

Desta forma, após a realização de consultas por parte desta Casa Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como ao Grupo Libertas, empresa de Consultoria contratada por este órgão, constatou a necessidade de rescindir o contrato em epígrafe, e a realização de um novo contrato junto à empresa Buritis Administradora de Bens e Prestadora de Serviços LTDA-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,

Santos Dumont-MG, CEP 36240-000

Tel.: (32)3252-9600 / 3251-9634

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

ME.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Fica, a partir da assinatura deste, rescindido o Contrato Administrativo nº 008/2016.

A presente Rescisão Amigável não enseja direitos à indenizações ou reclamações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

A publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial do Estado, correrá por conta da Administração.

Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste todas as cláusulas do referido contrato de locação.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santos Dumont, 02 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Dorival Marcos De Oliveira - Presidente

WOLFGANG JORGE COELHO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____